

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº 020/2023 de 31 de janeiro de 2023

Página 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE LAZER E JUVENTUDE

ERRATA

Errata quanto a PORTARIA-SMELJ 004/2023, publicada em Diário Oficial Eletrônico nº 017/2023 do dia 25 de Janeiro de 2023, haver constatado erro na digitação.

Onde Lê-se: Protocolo 3489

Leia se: Protocolo 3849



Paulo Eduardo dos Santos
Secretário de Esporte, Lazer e Juventude
Decreto nº 6309/2022

Rua Tenente Sandro Luiz Kampa, 182, Bairro Iguazu CEP: 83833-090 Fazenda Rio Grande – Paraná
Telefone: (41) 3608-7139 Fax (41) 3608-7147 e-mail: educacao@fazendariogrande.pr.gov.br



PORTARIA Nº 007/2023/SMA
DE 30 DE JANEIRO DE 2023

Súmula: "Exonera a pedido, servidores do Município de Fazenda Rio Grande, conforme específica".

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 6385 de 07 de abril de 2022, em conformidade com a Lei Complementar nº 60 de 28 de fevereiro de 2013

RESOLVE

Art. 1º – Exonerar a pedido, os servidores abaixo relacionados, mediante protocolo e data discriminada:

PROTOCOLO	MATRÍCULA	NOME	CARGO	EXONERA
004/2023	359653	AMANDA VITÓRIA PEGO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	19/01/2023
2063/2023	359820	NATÁLIA FERREIRA DE PAULA	NUTRICIONISTA	16/01/2023

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 30 de janeiro de 2023.

ROBERTA MARIA DO SACRAMENTO ESPINDULA DE JESUS
Assinado de forma digital por ROBERTA MARIA DO SACRAMENTO ESPINDULA DE JESUS
Dados: 2023.01.31 16:11:22 -03'00'
ROBERTA MARIA DO SACRAMENTO ESPINDULA DE JESUS
Secretário Municipal de Administração
Decreto 6385/2022

Secretaria Municipal de Administração
Rua: Jacarandá, nº 300 – Nações – Fazenda Rio Grande – PR – CEP: 83.823-901
Fone: (41) 3627-8500



PORTARIA Nº 008/2023/SMA
DE 30 DE JANEIRO DE 2023

Súmula: "Concede Licença Prêmio ao servidor do Município de Fazenda Rio Grande, conforme específica".

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 6385 de 07 de abril de 2022, em conformidade com a Lei Complementar nº 60 de 28 de fevereiro de 2013.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio, conforme o Art. 99 da Lei Municipal nº 168/2003 do Estatuto dos Servidores Municipais do Município De Fazenda Rio Grande, ao servidor abaixo relacionado :

PROTOCOLO	MATRÍCULA	NOME	CARGO	PERÍODO	SECRETARIA
551/2023	355707	DEISE NOVELLO BENICIO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	10/03/2023 À 09/04/2023 10/04/2023 À 09/05/2023 10/05/2023 À 09/06/2023	SMS

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 30 de Janeiro de 2023.

ROBERTA MARIA DO SACRAMENTO ESPINDULA DE JESUS
Assinado de forma digital por ROBERTA MARIA DO SACRAMENTO ESPINDULA DE JESUS
Dados: 2023.01.31 16:12:27 -03'00'

ROBERTA MARIA DO SACRAMENTO ESPINDULA DE JESUS
Secretária Municipal de Administração
Decreto 6385/2022

Secretaria Municipal de Administração
Rua: Jacarandá, nº 300 – Nações – Fazenda Rio Grande – PR – CEP: 83.823-901
Fone: (41) 3627-8500



PORTARIA Nº 009/2023/SMA
DE 30 DE JANEIRO DE 2023

Súmula: "Concede férias ao servidor, do Município de Fazenda Rio Grande, conforme específica".

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 6385 de 07 de abril de 2022, em conformidade com a Lei Complementar nº 60 de 28 de fevereiro de 2013.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder férias, conforme Art.108 da Lei Municipal nº. 168/2003 - Estatuto dos Servidores Municipais do Município de Fazenda Rio Grande, ao servidor abaixo relacionado;

PROTOCOLO	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	PERÍODO	SECRETARIA
415/2023	224301	JOSÉ JUAREZ TAVARES	GUARDA MUNICIPAL	16/01/2023 À 30/01/2023	SMDS

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 30 de Janeiro de 2023.

ROBERTA MARIA DO SACRAMENTO ESPINDULA DE JESUS
Assinado de forma digital por ROBERTA MARIA DO SACRAMENTO ESPINDULA DE JESUS
Dados: 2023.01.31 16:14:26 -03'00'

ROBERTA MARIA DO SACRAMENTO ESPINDULA DE JESUS
Secretário Municipal de Administração
Decreto 6385/2022

Secretaria Municipal de Administração
Rua: Jacarandá, nº 300 – Nações – Fazenda Rio Grande – PR – CEP: 83.823-901
Fone: (41) 3627-8500



PORTARIA Nº 01/2023 - SMDS

SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL

SUMULA: INDICAÇÃO DE NOVO FISCAL DE CONTRATO PARA O CONTRATO 169/2018 CONFORME SOLICITADO ATRAVÉS DO PROTOCOLO BETHA 1880/2023.

A Secretaria Municipal de Defesa Social vem por meio deste, conforme solicitado no Protocolo Betha 1880/2023, indicar novo fiscal de contrato. Fica decidido:

§1º O servidor GM Adriano Alves Godoi, matrícula 355.797, como fiscal do contrato 169/2018.

Atenciosamente,

Fazenda Rio Grande, 30 de janeiro de 2023.


Adriano Alves GODOI
Fiscal de Contrato
Matrícula 355.797


Rui Noé Barroso Torres
Secretário Municipal de Defesa Social
Decreto 6.480/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL
Avenida Venâncio, 247 - Esplanada - 81825-154 - Fazenda Rio Grande, PR - CNPJ 91.422.986/0001-02 - Fone (41) 3608.7706 - atendimento@fazendariogrande.pr.gov.br

1



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

os protocolos de prevenção a todo e qualquer cidadão.

§ São as medidas de prevenção a serem cumpridas:

I Lavagem das mãos com frequência ou após procedimentos. Uso de sabão e água ou álcool em gel.

II Manutenção do calendário vacinal em dia.

III Cobertura do nariz e boca com o braço dobrado ou um lenço ao tossir ou espirrar.

IV Manter-se em casa ou procurar um serviço de saúde se apresentar sintomas respiratórios, febre ou cansaço excessivo.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 31 de janeiro de 2023.


Francisco Roberto Barbosa
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 6541/2022

Rua Francisco Claudino dos Santos 430- CEP 83.833 056 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 01/2023 - SMS.
DE 31 DE JANEIRO DE 2023.

Súmula: "Estabelece novas medidas para o uso da máscara facial de proteção individual no enfrentamento da COVID-19 de acordo com o quadro epidêmico atual no âmbito do município.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 6541/2022 e considerando;

- o disposto no Decreto PR nº 10596 de 29/03/2022 sobre a obrigatoriedade do uso da máscara facial para indivíduos que apresentem sintomas respiratórios;

- o quadro epidemiológico atual da Covid-19 no município com curva em declínio;

RESOLVE

Art. 1º. Mantém-se a obrigatoriedade do uso da máscara facial para indivíduos que apresentem sintomas da COVID-19 em ambientes fechados e abertos.

Art. 2º. Mantém-se a obrigatoriedade do uso da máscara cirúrgica para profissionais de saúde durante o atendimento a pacientes sintomáticos respiratórios.

Art. 3º Para os não sintomáticos respiratórios, recomenda-se o uso da máscara facial, independentemente da natureza do ambiente.

Art. 4º Aos profissionais de saúde, mantêm-se os protocolos vigentes aos casos de procedimentos geradores de aerossóis.

Art. 5º Mantém-se vigentes, além do uso da máscara por sintomáticos respiratórios,

Rua Francisco Claudino dos Santos 430- CEP 83.833 056 - Fazenda Rio Grande - PR



SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Cultura
Rua Jacarandá 82, sala 12, bairro Nações - Fazenda Rio Grande - PR
CEP: 83820-001 CNPJ 95.422.986/0001-02
Tel: (41) 3608-7706 e-mail: cultura@fazendariogrande.pr.gov.br

Ofício nº 021/2023 - SMC

Fazenda Rio Grande, 30 de Janeiro de 2023.

De: Secretaria Municipal de Cultura.

Assunto: Edital de Chamamento Público para Cadastro de Artesãos para Feira de Artesanato "FazArte" - Etapa VIII.

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO - CADASTRAMENTO DE EXPOSITORES PARA A FEIRA DE ARTESANATO - FAZARTE.

A Secretaria Municipal de Cultura de Fazenda Rio Grande torna público a quem possa interessar, o presente Chamamento Público que se destina ao cadastramento e credenciamento para exposição e comercialização de produtos artesanais nos diversos espaços públicos existentes no município de Fazenda Rio Grande, em Feiras de Artesanato "FazArte", que tem por finalidade levar à população produtos manufaturados, bem como divulgar hábitos e costumes Fazendenses e do Estado do Paraná, através do artesanato.

1. DO OBJETO

1.1 O objeto do presente edital constitui-se no procedimento de cadastro para seleção de expositores e comercialização de produtos artesanais, conforme condições contidas neste Edital.

1.2 As Feiras de Artesanato podem ocorrer em diversos locais do município de Fazenda Rio Grande, como por exemplo, a Praça Brasil, o Teatro Municipal, os parques: Parque Verde e MultiEventos, o Terminal de ônibus, entre outros.

1.3 O presente cadastramento visa preencher vagas para as Feiras de Artesanato "FazArte", que podem ocorrer de diversas formas: feira permanente, sazonais, itinerante, rotativas, temáticas, etc, proporcionando o fomento de cultura e arte além de trazer benefício financeiro ao artesão, movimentando assim a economia do município.

1.4 O período de inscrições é de 00h01 do dia 01 de fevereiro de 2023 até às 23h59 do dia 28 de fevereiro de 2023.

2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar do presente Edital de Chamamento Público:

- Pessoas Jurídicas e Artesãos que possuírem a Carteira Nacional do Artesão, conforme a Lei 13.180 de 2015, artistas/artesãos residentes em Fazenda Rio Grande, maiores de 18 (dezoito) anos;
- Artesãos que não foram credenciados em banca entre os anos de 2020 a 2022.
- Estar cadastrado no Sistema de Cadastro Artístico Municipal - SICAM através do site <http://sicam.fazendariogrande.pr.gov.br/principal>

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº 020/2023 de 31 de janeiro de 2023

Página 3



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Cultura
Rua Jacarandá 82, sala 12, bairro Nações - Fazenda Rio Grande - PR
CEP: 83820-001 CNPJ 95.422.986/0001-02
Tel: (41) 3608-7706 e-mail: cultura@fazendariogrande.pr.gov.br

2.2 Será dado a preferência aos expositores da cidade de Fazenda Rio Grande, porém, poderão ser ofertadas vagas para os expositores da região metropolitana, conforme ordem de inscrição, caso o número total de vagas nas feiras não seja preenchido.

2.3 Não poderão se inscrever:

a) Servidores da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande;

b) Menores de 18 anos.

c) O cadastramento de mais de uma pessoa pertencente de mesma família e que residam no mesmo domicílio, independente do produto a ser comercializado.

3. DO CADASTRO

3.1 O cadastramento será efetuado através de formulário de inscrição online, disponibilizado no site da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande. Acesso pelo Link: https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSeUR5th4eWqRwrWJCL-xYOI19Zc5QRnSzGYAYvS3UIBQ/viewform?usp=sf_link.

3.2 O candidato deverá cadastrar 03 (três) produtos artesanais, e deverá permanecer com o mesmo tipo de produto artesanal durante os dias de Feira. Em caso de alteração de produtos/ramo de atividade no decorrer do tempo, deverá comunicar a Secretaria de Cultura para que seja adequado ao processo de seleção e distribuição de vagas.

3.3 Os artesanatos selecionados para demonstração dos materiais serão divulgados através do site da Prefeitura de Fazenda Rio Grande na pasta da Secretaria de Cultura <https://www.fazendariogrande.pr.gov.br/secretarias/cultura/fazarte>

3.4 Após o cadastramento e resultado da divulgação, os artesanatos deverão levar os produtos artesanais já informados no formulário de inscrição no ato do preenchimento para avaliação da banca selecionada pela Secretaria Municipal de Cultura, que disponibilizará servidores para esta função. A data da entrega dos materiais será no dia 03 de Março (três) a partir das 18:00 através do pré-agendamento no Teatro Municipal, situado na rua Itália, 287, bairro Nações, pelo telefone 3608 7700.

3.5 Ao inscrever-se, o candidato declara estar de acordo com todas as condições estabelecidas neste Edital de Chamamento Público.

Parágrafo Único: O cadastramento para as feiras de artesanato não dá ao candidato o direito de expor nas feiras objeto deste Edital; precisará o expositor ser aprovado e ter seu nome divulgado no Diário Oficial Online da cidade de Fazenda Rio Grande e nas redes sociais de responsabilidade da Secretaria Municipal de Cultura.

4. DAS AMOSTRAS

4.1 Para as feiras, o candidato deverá apresentar até 3 (três) amostras, 1 (um) de cada categoria. Os produtos necessitarão ser embalados conforme sua fragilidade, e deverão ser apresentados para a banca de avaliação, de competência de composição da Secretaria Municipal de Cultura. O artesão terá o prazo de 15 (quinze) minutos para apresentação do produto.



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Cultura
Rua Jacarandá 82, sala 12, bairro Nações - Fazenda Rio Grande - PR
CEP: 83820-001 CNPJ 95.422.986/0001-02
Tel: (41) 3608-7706 e-mail: cultura@fazendariogrande.pr.gov.br

4.2 Caso o candidato classificado não compareça no dia e horário marcado para banca avaliadora, este perderá direito de expor e comercializar durante a vigência deste edital, devendo o candidato aguardar novo processo de credenciamento.

4.3 Local da apresentação/ Banca de Avaliação: Teatro Municipal, rua Itália 287 bairro - Nações, no dia 03 de março do respectivo ano.

5. DA AVALIAÇÃO

5.1 A avaliação e seleção dos produtos artesanais serão feitas pela equipe da Secretaria Municipal de Cultura, que seguirá os critérios estabelecidos na Ficha de Avaliação, que consiste em:

I. **ARTESANATO:** Avaliação do processo artesanal - Pontuação: zero a dez pontos (0 a 10);

II. **QUALIDADE:** Avaliação do acabamento, execução, matéria - prima e habilidade técnica - Pontuação: zero a dez pontos (0 a 10);

III. **APRESENTAÇÃO:** Avaliação da criatividade, originalidade, inovação, estética, cores e higiene - Pontuação: zero a dez pontos (0 a 10);

IV. **QUÍMICO:** Avaliação das informações completas no rótulo dos produtos químicos artesanais - Pontuação: zero a dez pontos (0 a 10);

V. Poderá ser realizada vistoria no local de produção se solicitado pela Comissão Especial de Avaliação de Feiras (instituída pela Portaria Municipal nº 019/2021) e/ou Vigilância Sanitária.

5.2 Em caso de empate entre os concorrentes de artesanato, o critério utilizado para o desempate será:

a) A maior nota do item ARTESANATO;

b) Tempo de experiência na área.

5.3 O resultado classificatório proferido pela Secretaria Municipal de Cultura será publicado a partir do dia 10 de março de 2023, no site da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande. Acesso pelo link: <https://www.fazendariogrande.pr.gov.br/transparencia/geral/diario-oficial-online>, como também nos sites de responsabilidade desta Secretaria.

6. DA SELEÇÃO PARA AS FEIRAS

6.1 A Equipe da Secretaria Municipal de Cultura que gerenciará as Feiras convocarão os candidatos por ordem de classificação, para ciência do expositor quanto a classificação e demais questões referentes à organização. O credenciamento dará o direito ao expositor a expor nas Feiras, após assinatura dos termos de responsabilidade, devendo este obter a licença de funcionamento para comercialização do produto.

6.2 Os termos de responsabilidade firmados entre a Secretaria Municipal de Cultura e o feirante deverão conter o local, o período de exposição e demais responsabilidades de ambas as partes.

6.3 Caso o candidato classificado não compareça no dia e horário marcado para exposição nas Feiras perderá direito de expor e comercializar, devendo a equipe da Secretaria Municipal de Cultura, que gerenciará as feiras, fazer a convocação do próximo classificado.



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Cultura
Rua Jacarandá 82, sala 12, bairro Nações - Fazenda Rio Grande - PR
CEP: 83820-001 CNPJ 95.422.986/0001-02
Tel: (41) 3608-7706 e-mail: cultura@fazendariogrande.pr.gov.br

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 Não será permitido o trabalho de menores de 18 (dezoito) anos e idosos acima de 65 (sessenta e cinco) anos nas barracas, independente do grau de parentesco que o mesmo tenha com o artesão ou feirante classificado.

7.2 A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital.

7.3 Os feirantes deverão obedecer aos Decretos Municipais, e ficarem atentos nas normas estabelecidas, preferencialmente em relação ao enfrentamento da COVID 19 e outras variantes.

7.4 Ficará o expositor responsável pela divulgação e comercialização dos seus produtos, não podendo ser prorrogado ou estendido o tempo de exposição contido nos termos, independentemente dos decretos em vigor.

7.5 O acompanhamento de todas as fases de publicação de resultado e classificações, bem como a observância de todos os prazos, é de responsabilidade do artesão que se inscreveu neste chamamento.

7.6 Casos omissos não previstos neste Edital serão resolvidos pela Equipe da Secretaria Municipal de Cultura.

Natanael Ferreira Coutinho
Secretário Municipal de Cultura
Decreto nº 6795/2023

Natanael Ferreira Coutinho
Secretário Municipal de Cultura
Decreto nº 6795/2023



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 006/2023

Instruções sobre os procedimentos para o período de Inserção e Acolhimento para alunos do Infantil 4 e Infantil 5 das Escolas Municipais em curso.

A ambientação e o acolhimento, segundo Gianfranco Stacciolli, representam um ponto privilegiado de encontro entre a escola da infância e as famílias, visto que fornecem oportunidades preciosas de conhecimentos e de colaboração que podem se iniciar por meio de contatos e encontros! Considerando de extrema importância a inserção e acolhimento da primeira infância nas escolas, instrui:

- Período de Inserção e Acolhimento: de 06 à 17 de Fevereiro de 2023.

- Horário de atendimento às crianças:

Matutino	Vespertino
7h30 às 10h30	13h às 16h

- Horário de entrevista com as famílias das crianças, preenchimento da Ficha Individual da Criança:

Matutino	Vespertino
10h30 às 11h30	16h às 17h

- Cada dia, por período, devem ser agendadas duas famílias, para que assim, ao final do período de inserção e acolhimento, todas sejam entrevistadas.

- Fica vedado enviar a ficha para ser preenchida em casa ou a família preencher sozinha na escola.

- A ficha deverá ser preenchida pelo professor regente em entrevista com o responsável da criança, com monitoramento do Coordenador Pedagógico.

Daniel Melo Cruz
Diretor Geral - Pedagógico
Decreto nº 6706/2022

Celia Regina Ianiski
Coordenação/Assessoria I
Educação Infantil
Portaria nº 159/2022

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº 020/2023 de 31 de janeiro de 2023

Página 4



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
CORREGEDORIA DA GUARDA MUNICIPAL
COMISSÃO PROCESSANTE – Portaria nº 100/2021

Inquérito Administrativo nº 2170/2021

Fazenda Rio Grande, 31 de janeiro de 2023

A presidente da Comissão Processante, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 100/2021, de 07 de junho de 2021, e em conformidade com as disposições da Lei Complementar Municipal nº 052/2012, em atendimento à boa-fé processual, vem deliberar acerca do **ADIAMENTO** do interrogatório marcado para o dia 31 de janeiro de 2023, tendo em vista a impossibilidade do comparecimento do patrono do outro inquerido, buscando evitar prejuízos à defesa.

Ademais, enseja a oportunidade para desde já **INTIMAR** o GM J. N. R., para **comparecer no dia 08 de Fevereiro de 2023, às 10h00min, na Sede da Comissão Processante (endereço no rodapé)**, devendo o mesmo já acompanhado, se for o caso, de advogado constituído com poderes para tanto. O Não comparecimento implicará em decretação de revelia, conforme art. 127, VI, com as consequências dos arts. 91 a 93, todos da Lei Complementar Municipal 052/2012 e demais disposições aplicáveis.

MAYLLA APARECIDA DA SILVA
Assinado de forma digital por MAYLLA APARECIDA DA SILVA
Dados: 2023.01.31 17:23:12 -02'00'

Maylla Aparecida da Silva
Presidente da Comissão Processante
da Guarda Municipal
Matrícula nº 355.593

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
CORREGEDORIA DA GUARDA MUNICIPAL
COMISSÃO PROCESSANTE – Portaria nº 100/2021

Inquérito Administrativo nº 2170/2021

Fazenda Rio Grande, 31 de janeiro de 2023

A presidente da Comissão Processante, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 100/2021, de 07 de junho de 2021, e em conformidade com as disposições da Lei Complementar Municipal nº 052/2012, em atendimento à boa-fé processual, vem deliberar acerca do **ADIAMENTO** do interrogatório marcado para o dia 31 de janeiro de 2023, tendo em vista a impossibilidade do comparecimento do patrono do inquerido, buscando evitar prejuízos à defesa.

Ademais, enseja a oportunidade para desde já **INTIMAR** o GM, B. J. Z. S., para **comparecer no dia 08 de Fevereiro de 2023, às 10h00min, na Sede da Comissão Processante (endereço no rodapé)**, devendo o mesmo já acompanhado, se for o caso, de advogado constituído com poderes para tanto. O Não comparecimento implicará em decretação de revelia, conforme art. 127, VI, com as consequências dos arts. 91 a 93, todos da Lei Complementar Municipal 052/2012 e demais disposições aplicáveis.

MAYLLA APARECIDA DA SILVA
Assinado de forma digital por MAYLLA APARECIDA DA SILVA
Dados: 2023.01.31 17:21:34 -02'00'

Maylla Aparecida da Silva
Presidente da Comissão Processante
da Guarda Municipal
Matrícula nº 355.593

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ



CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 009/2022
JULGAMENTO DE CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

Em cumprimento ao Art. 109, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993, a Comissão Permanente de Licitações torna público o Julgamento de Classificação da Proposta de Preços da Concorrência Pública nº 009/2022, a qual tem como objeto a **Contratação de empresa para ampliação e reforma da Escola Municipal Santa Maria**, conforme segue:

A Proposta de Preços da proponente **BRIOSCHI ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **04.649.967/0001-50**, resultou CLASSIFICADA com o desconto de 1.00% (um por cento), sendo o valor global de R\$ 6.087.847,68 (Seis milhões, oitenta e sete mil, oitocentos e quarenta e sete reais e sessenta e oito centavos).

A presente decisão se dá com base em parecer técnico emitido por Engenheiro Civil, servidor municipal.

A Proposta, ata da sessão pública e parecer técnico pertinente a análise da proposta de preços encontram-se fixados nos autos do processo com vistas franqueada junto a Comissão Permanente de Licitações, bem como disponibilizados junto ao edital no endereço eletrônico www.fazendariogrande.pr.gov.br, a partir da publicação do presente julgamento.

Fazenda Rio Grande, 31 de Janeiro de 2023.

Documento assinado digitalmente
GISLAINE ERARDT RODRIGUES DE OLIVEIRA
Data: 31/01/2023 14:09:53-0300
Verifique em <https://verificador.it.br>

Gislaine Erardt Rodrigues de Oliveira
Presidente da Comissão Permanente de Licitações
Portaria nº 242/2022



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO CONTRATO Nº 006/2023 - ID 3838

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADO: 2M AGENCIA DE VIAGENS LTDA;
CNPJ: 27.796.403/0001-45;
OBJETO: "Contratação de empresa para prestação de serviços de Agenciamento de Viagens, compreendendo os serviços de cotação, reserva, emissão, marcação, remarcação e cancelamento de bilhetes de passagens aéreas (nacionais e internacionais), e passagens rodoviárias nacionais, para atender as necessidades das Secretarias Municipais";

FISCAIS DE EXECUÇÃO:

- a. **Secretaria Municipal de Educação:** Rosana Senhuk, matrícula 353888
- b. **Secretaria Municipal de Assistência Social:** Rita de Cássia de Sá Ribas, matrícula 359280
- c. **Secretaria Municipal de Habitação e Interesse Social:** Regina Célia de Oliveira Belo, matrícula 350528
- d. **Secretaria Municipal de Meio Ambiente:** Fabiano Petrolli Neves, matrícula 359351
- e. **Secretaria Municipal de Saúde:** Francisco Expedido Damas Soares Júnior, matrícula 349123
- f. **Secretaria Municipal de Defesa Social:** Allan Bruno Silva de Oliveira, matrícula 355186
- g. **Secretaria Municipal de Comunicação Social:** Elizane Aparecida Maia Cembrani, matrícula 350285
- h. **Secretaria Municipal de Esporte e Lazer:** Carina de Faria Mondini
- i. **Secretaria Municipal da Mulher:** Michele Barbosa Siqueira da Silva, matrícula 359613
- j. **Secretaria Municipal de Planejamento Urbano:** Eliane Freitag dos Santos, matrícula 358325
- k. **Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Renda:** Cleberson Zepechouka, matrícula 351724
- l. **Secretaria Municipal de Governo:** Patrícia Elias dos Santos, matrícula 351708
- m. **Secretaria Municipal de Administração:** Robinson Figueredo de Lima, matrícula 349480
- n. **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico:** João Gilberto Solano, matrícula

Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande - PR - CEP 83820-000 - Fone/Fax 0xx41 627-8500

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº 020/2023 de 31 de janeiro de 2023

Página 5



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

349396

o. Controle Interno: Gustavo Claudino Clemente, matrícula 359438
p. Secretaria Municipal de Cultura: Kelly Stenhaus Cezar, Matrícula 350721
q. Secretaria Municipal de Finanças: Andreia parecida Branco Correa da Silva, matrícula 351423
r. Secretaria Municipal de Urbanismo: Geovana Aparecida dos Santos Lohmann
s. FAZTRANS: Silvio Nichele Neto, matrícula 351348
t. Gabinete: Elizane Aparecida Maia Cembrani, matrícula 350285
u. Procuradoria: Isabel Cristina Orejana, matrícula 350631;
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 124/2022;
PROTOCOLO: 57699/2022;
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data da publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Município;
VALOR TOTAL: R\$ 1.072.176,50 (um milhão, setenta e dois mil, cento e setenta e seis reais e cinquenta centavos);
DATA DA ASSINATURA: 24/01/2023.

Coordenação de Contratos



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

349396

o. Controle Interno: Gustavo Claudino Clemente, matrícula 359438
p. Secretaria Municipal de Cultura: Kelly Stenhaus Cezar, Matrícula 350721
q. Secretaria Municipal de Finanças: Andreia parecida Branco Correa da Silva, matrícula 351423
r. Secretaria Municipal de Urbanismo: Geovana Aparecida dos Santos Lohmann
s. FAZTRANS: Silvio Nichele Neto, matrícula 351348
t. Gabinete: Elizane Aparecida Maia Cembrani, matrícula 350285
u. Procuradoria: Isabel Cristina Orejana, matrícula 350631;
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 124/2022;
PROTOCOLO: 57699/2022;
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data da publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Município;
VALOR TOTAL: R\$ 433.460,30 (quatrocentos e trinta e três mil, quatrocentos e sessenta reais e trinta centavos);
DATA DA ASSINATURA: 24/01/2023.

Coordenação de Contratos

Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande - PR - CEP 83820-000 - Fone/Fax 0xx41 627-8500

Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande - PR - CEP 83820-000 - Fone/Fax 0xx41 627-8500



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO CONTRATO Nº 007/2023 - ID 3839

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADO: FAB VIAGENS E TURISMO LTDA;
CNPJ: 08.641.928/0001-67;
OBJETO: "Contratação de empresa para prestação de serviços de Agenciamento de Viagens, compreendendo os serviços de cotação, reserva, emissão, marcação, remarcação e cancelamento de bilhetes de passagens aéreas (nacionais e internacionais), e passagens rodoviárias nacionais, para atender as necessidades das Secretarias Municipais";

FISCAIS DE EXECUÇÃO:

- a. Secretaria Municipal de Educação:** Rosana Senhuk, matrícula 353888
- b. Secretaria Municipal de Assistência Social:** Rita de Cássia de Sá Ribas, matrícula 359280
- c. Secretaria Municipal de Habitação e Interesse Social:** Regina Célia de Oliveira Belo, matrícula 350528
- d. Secretaria Municipal de Meio Ambiente:** Fabiano Petrolli Neves, matrícula 359351
- e. Secretaria Municipal de Saúde:** Francisco Expedido Damas Soares Júnior, matrícula 349123
- f. Secretaria Municipal de Defesa Social:** Allan Bruno Silva de Oliveira, matrícula 355186
- g. Secretaria Municipal de Comunicação Social:** Elizane Aparecida Maia Cembrani, matrícula 350285
- h. Secretaria Municipal de Esporte e Lazer:** Carina de Faria Mondini
- i. Secretaria Municipal da Mulher:** Michele Barbosa Siqueira da Silva, matrícula 359613
- j. Secretaria Municipal de Planejamento Urbano:** Eliane Freitag dos Santos, matrícula 358325
- k. Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Renda:** Cleberson Zepechouka, matrícula 351724
- l. Secretaria Municipal de Governo:** Patrícia Elias dos Santos, matrícula 351708
- m. Secretaria Municipal de Administração:** Robinson Figueredo de Lima, matrícula 349480
- n. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico:** João Gilberto Solano, matrícula

Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande - PR - CEP 83820-000 - Fone/Fax 0xx41 627-8500



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 158/2019 - ID 3334

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADO: MACHADO VALENTE ENGENHARIA LTDA-EPP;
CNPJ nº: 03.475.790/0001-50;
OBJETO: "Contratação de empresa para construção de Escola Municipal no loteamento Greenfield Bairro Eucaliptos, compreendendo o fornecimento de todo o material de construção empregado, equipamentos, mão-de-obra, serviços complementares, transportes, entre outras despesas que sejam necessárias para a perfeita execução dos serviços, de acordo com Termo de Compromisso 201801247-1 - Plano de Ações Articuladas - PAR/MEC/FNDE conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, conforme Projeto Básico e Edital da Concorrência Pública 003/2019"
MODALIDADE: Concorrência Pública 003/2019;
PROTOCOLO: 73409/2022;
PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por um período de 180 (cento e oitenta) dias a contar 02/02/2023;
PRAZO DE EXRCUÇÃO: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por um período de 90 (noventa) dias a contar de 10/12/2022.
VALOR incluso: R\$ 204.938,12 (duzentos e quatro mil, novecentos e trinta e oito reais e doze centavos), referente a serviços extras de acordo com planilha anexa ao processo.
DATA DA ASSINATURA: 18/01/2023.

Coordenação de Contratos

Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande - PR - CEP 83820-000 - Fone/Fax 0xx41 627-8500

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº 020/2023 de 31 de janeiro de 2023

Página 6



FAZPREV

Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande
CNPJ 05.145.721/0001-03

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO 012/2022

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE – FAZPREV.

CONTRATADO: PRIORI SERVIÇOS E SOLUÇÕES, CONTABILIDADE EIRELI – CNPJ 11.385.969/0001-44

OBJETO: O presente Termo tem por objeto a rescisão amigável do Contrato Administrativo nº 012/2022, conforme dispõe o art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

DATA DA RESCISÃO: 24/01/2023.



SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA - CPAI

Decreto nº 5.501/2022



Protocolo nº 70.357/2022: Secretaria Municipal de Cultura

PARECER DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA - Nº 009/2023

REGISTRO DE IMÓVEIS

REGISTRO GERAL

Ficha 8.091 / 01

Fazenda Rio Grande-PR
CNPJ nº 02.952.816/0001-40
Hermes Eustáquio Brandão Junior
OFICIAL DO REGISTRO

Matrícula nº 8.091

IMÓVEL: Lote de terreno sob nº 18 (doisito), da Quadra nº 11 (oitava) da planta VILA CENTRAL, situado nesta Cidade e Comarca de Fazenda Rio Grande, com área total de 360,00 metros quadrados, sem benfeitorias, com as seguintes medidas e confrontações: medindo 12,00 metros de frente para a Rua "B", por 30,00 metros de extensão da frente aos fundos em ambos os lados, confrontando pelo lado direito de quem dá a rua o imóvel, com o lote nº 19, pelo lado esquerdo com o lote nº 17, e nos fundos mede 12,00 metros e confronta com o lote nº 07. Recorte matrícula (Beta Protocolo)

Das diligências realizadas foi identificado o Alvará 646/2012 (p.11) e Certificado de Conclusão de Obra nº 058/2015 (p.21) de edificação perfazendo 379,20 m².



vista geral Rua Jequitibá (Google)



vista geral Rua Jequitibá (Google)



vista geral Rua Jequitibá (Google)



vista geral Rua Jequitibá (Google)



vista imóvel (Google)



vista imóvel (Google)

Conforme Carta de Intenção de Locação (p.13) o processo contempla a locação de sala comercial e instalações sanitárias, de uso comercial, localizada na Rua Jequitibá nº 417.

Para fins deste parecer, a descrição e caracterização do imóvel a ser locado, entende esta CPAI, se dá conforme layout que segue e informações reproduzidas do projeto aprovado (p.22 e p.23) e fichas do cadastro imobiliário (p.16 e p.17).

Avenida das Araucárias, 177 – Sala 105 e 106 - Eucaliptos – CEP 83.820-071 - Fazenda Rio Grande – PR.
Fone: (41) 3995-2146 – fazprev@fazprev.com.br - www.fazprev.com.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA - CPAI

Decreto nº 5.501/2022

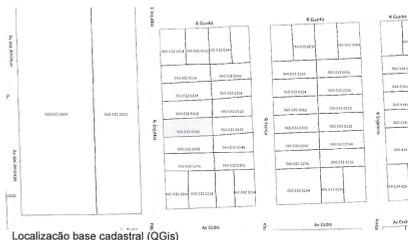


Protocolo nº 70.357/2022: Secretaria Municipal de Cultura

PARECER DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA - Nº 009/2023

Em atenção a solicitação da Secretaria Municipal de Cultura, conforme Memorando 132/2022 com pedido de avaliação para fins de locação, segue manifestação desta Comissão Permanente de Avaliação Imobiliária - CPAI. Os documentos não serão reproduzidos na íntegra, a apresentação limita-se ao material indicado.

1. Localização do Imóvel



Localização base cadastral (QGIS)



Localização (Google)

Lote sob nº18, da quadra 11, planta Vila Central, perfazendo 360,00 m², características e confrontações conforme matrícula 8.091 do RIFRG (p.14 e 15). **Sem benfeitoria averbada.** Inscrição imobiliária 060.032.0300.



SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA - CPAI

Decreto nº 5.501/2022

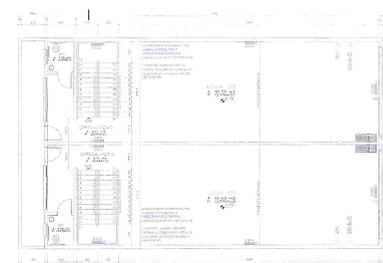


Protocolo nº 70.357/2022: Secretaria Municipal de Cultura

PARECER DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA - Nº 009/2023

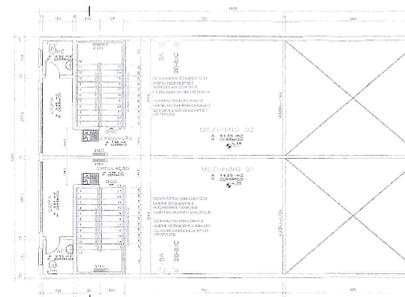
Inscrição Imobiliária	Identificação	Área (m²)
060.032.0300.001	loja nº 01 térreo	189,60
060.032.0300.002	loja nº 02 térreo	189,60

Quadro resumo de áreas (CPAI)



PLANTA PAV. TÉRREO

Recorte projeto aprovado (SMU)



PLANTA MEZANINO

Recorte projeto aprovado (SMU)

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº 020/2023 de 31 de janeiro de 2023

Página 7



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA - CPAI
Decreto nº 5.501/2022



Protocolo nº 70.357/2022: Secretaria Municipal de Cultura
PARECER DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA - Nº 009/2023

2. Considerações e Parecer

Inicialmente, considerando as disposições do Decreto nº 6.384/2022, de 06 de abril de 2022, que "Regulamenta a locação de imóveis para uso desta municipalidade com adequação as normas de acessibilidade e de combate a incêndio, conforme especifica", entende-se que compete ao requerente **observar no que couber a aplicabilidade do referido decreto ao processo em pauta.**

Quanto a área edificada, **não consta da matrícula averbação referente a construção.**

Ademais da Carta de Intenção de Locação indicar sala comercial as informações cadastrais contemplam **DUAS SALAS**, inscrições imobiliárias 060.032.0300.001 e 60.032.0300.002, como sugestão ao requerente, verificar necessidade de adequação da descrição na elaboração do contrato.

Para fins deste parecer será considerada a área cadastrada conforme documentação da Divisão de Cadastro Técnico (p.16 e p.17), perfaz **379,20 m²**.

Área Construída (m²)	379,60
Valor Aluguel (R\$)	7.000,00
Valor R\$/m²	18,44

Valor referencial (CPAI)

No tocante ao valor proposto, considerando outros imóveis que foram objeto de avaliações para fins de locação para o Município de Fazenda Rio Grande, realizadas no período de 2020 a 2022, segue relação com os valores apresentados para fins de locação:

P.A.	Solicitante	Endereço	Área Edif. (m²)	Valor (R\$)	R\$/m²	
048/20	SMDS	Av. Palmeiras x Lq da Amoreira	Eucaliptos	393,42	7.713,87	19,61
078/20	SMDS	R. Macedônia, 173	Centro	83,46	1.700,00	20,37
185/20	SMAS	R. Cerejeiras, 137	Eucaliptos	140,00	2.870,00	19,07
115/21	SMOP	Av. Indústrias, 305	Industrial	1221,00	23.000,00	18,84
213/21	SMAS	Rua Ipê, 895	Eucaliptos	184,28	3.900,00	21,16
227/21	Fazprev	Av. das Araucárias, 177	Eucaliptos	177,34	5.000,00	28,19
014/22	SMAS	Av. Carlos Eduardo 952 Nichele	Pioneiros	209,40	4.000,00	19,10
060/22	SMCS	R. Jacarandá, 82	Centro	125,59	2.450,00	19,49
111/22	SMAS	R. Caravello, 84	Eucaliptos	182,10	5.100,00	28,01
130/22	SMAS	R. Alemanha, s/n	Não há	120,00	2.500,00	20,83
131/22	SHITER	Av. das Araucárias, esq. R. Jequitibá 142	Centro Praça Fácil	40,56	1.000,00	24,65

Valores imóveis indicados para fins de locação (CPAI)



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA - CPAI
Decreto nº 5.501/2022



Protocolo nº 70.357/2022: Secretaria Municipal de Cultura
PARECER DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA - Nº 009/2023

Observa-se, na coluna da direita, os valores que demonstram a margem (R\$/m²) considerada pelo Município de Fazenda Rio Grande para fins de locação até presente data.

Isto posto, para o valor mensal proposto que perfaz **R\$ 7.000,00** (sete mil reais), tem-se o equivalente a **R\$ 18,44/m²** (dezoito reais e quarenta e quatro centavos por metro quadrado) para o imóvel objeto da Carta de Intenção de Locação; valor este dentro dos patamares praticados pela Administração.

Por oportuno, informa-se que o presente parecer é restrito aos critérios relativos a avaliação do imóvel para locação, itens referentes a aspectos legais e formais não foram objeto de verificação.

Fazenda Rio Grande, 31 de janeiro de 2023.

Andréa Costa
Membro Mat. 352.612

Carlos Roberto de Poli
Membro Mat. 350.109



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA
Decreto nº 5.101/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

PARECER DE AVALIAÇÃO		010.2023
Secretaria Municipal de Urbanismo		PROCESSO Nº 0071087/2022

1 - IDENTIFICAÇÃO:

Aviação	<input checked="" type="checkbox"/> LC 85/13 art. 17A	<input type="checkbox"/> Avaliação de terreno	Nome do Proprietário	Arauforte Construtora e Incorporadora de Imóveis Ltda	
Endereço do Imóvel	Rua Parintins, nº 911 "Condomínio Residencial L03Q09GM unidade 04"		Bairro	Estados	Cidade
Referência do endereço	Entre a Rua Itaipó e a Rua Amargô		Lotação	09	03
			Quadra		Green Maria

2 - CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO:

Usos predominantes	<input checked="" type="checkbox"/> Residencial	<input checked="" type="checkbox"/> Comercial	<input checked="" type="checkbox"/> Industrial	<input checked="" type="checkbox"/> Suburbano	Infra-estrutura urbana	<input checked="" type="checkbox"/> Água	<input checked="" type="checkbox"/> Esgoto sanitário	<input checked="" type="checkbox"/> Energia elétrica	<input checked="" type="checkbox"/> Telefone	Pavimentação	<input checked="" type="checkbox"/> Galerias A. P.	<input checked="" type="checkbox"/> Gás canalizado	<input checked="" type="checkbox"/> Iluminação pública	Serviços públicos e comunitários	<input checked="" type="checkbox"/> Coleta de lixo	<input checked="" type="checkbox"/> Transporte coletivo	<input checked="" type="checkbox"/> Comércio	<input checked="" type="checkbox"/> Rede Bancária	<input type="checkbox"/> Escola	<input type="checkbox"/> Saúde	<input type="checkbox"/> Segurança	<input type="checkbox"/> Lazer
--------------------	---	---	--	---	------------------------	--	--	--	--	--------------	--	--	--	----------------------------------	--	---	--	---	---------------------------------	--------------------------------	------------------------------------	--------------------------------

3 - TERRENO:

Formato	Regular	Pavimentação	Asfáltica	Topografia	Em nível	Situação	Meio de Quadra	Superfície	Seca		
Área Total (m²)	108,00	Fronte Rua Parintins (m)	6,00	Fronte (m)	*****	LD divide unidade 03 (m)	18,00	LE divide Lote 02 (m)	18,00	Fundo de Lote 51(m)	6,00

4 - VALORES UNITÁRIOS DO TERRENO (R\$/m²):

Valor Unitário Mínimo (R\$/m²)	314,03	Valor Unitário Médio (R\$/m²)	369,45	Valor Unitário Máximo (R\$/m²)	424,87
			R\$ 39.900,00		

5 - VALOR REFERENTE AO FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS URBANAS PARA 04 UNIDADES (R\$) - 4%

Valor Total R\$	1.596,02	Um mil, quinhentos e noventa e seis reais e dois centavos
-----------------	----------	---

Número de unidades habitacionais	04 (quatro) unidades	Metodologia	Comparativo Direto de Dados de Mercado				
Desempenho de mercado	<input type="checkbox"/> Recessivo	Absorção pelo mercado	<input type="checkbox"/> Rápida	Número de ofertas	<input type="checkbox"/> Alto	Nível de demanda	<input type="checkbox"/> Alta
	<input checked="" type="checkbox"/> Normal		<input checked="" type="checkbox"/> Média		<input checked="" type="checkbox"/> Médio		<input checked="" type="checkbox"/> Média
	<input type="checkbox"/> Aquecido		<input type="checkbox"/> Demorada		<input type="checkbox"/> Baixo		<input type="checkbox"/> Baixa

6 - DOCUMENTAÇÃO DE REFERÊNCIA:

Matrícula	69.336	Ofício	Registro de Imóveis	Comarca	Fazenda Rio Grande - PR	Outros documentos	Alvará 594/2022 e planta aprovada
-----------	--------	--------	---------------------	---------	-------------------------	-------------------	-----------------------------------

7 - OBSERVAÇÕES:

Valor Total para doação (conforme tabela de percentual publicado no artigo 17A, LC 85/2013) foi obtido pela soma dos valores individuais dos sublotos. O percentual aplicado para esta avaliação de 4% ao imóvel avaliando (equivalente ao número de unidades habitacionais) é destinada ao Fundo Municipal de Políticas Urbanas.

- Matrícula datada de 14/07/2022, conforme protocolo 68.499/2021;
- Inscrição Imobiliária 037.019.0716.004

Fazenda Rio Grande, 31 de janeiro de 2023

Andréa Costa
Mat. 352.612

Carlos Roberto de Poli
Mat. 350.109

Hideki Yanagita
Mat. 352.545

01/02



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA
Decreto nº 5.101/2021

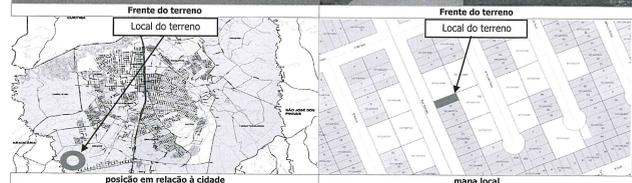
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

PARECER DE AVALIAÇÃO		010.2023
Secretaria Municipal de Urbanismo		PROCESSO Nº 0071087/2022

8 - CONSIDERAÇÕES:

A pesquisa para composição dos valores foi realizada com foco nas características de imóveis semelhantes ao avaliando.

9 - RELATÓRIO FOTOGRAFICO:



10 - CONSIDERAÇÕES FINAIS

Art. 17 A - Deverá ser doada ao Município, além das demais exigências constantes nesta Lei Complementar, com destinação direta ao Fundo Municipal de Políticas Públicas, o percentual equivalente ao número de unidades habitacionais, inclusive de parcelamentos verticais, para cada uma das unidades do empreendimento criadas através do parcelamento em condomínio ...".
§ 1º - O percentual estabelecido no "caput" deste artigo incidirá sobre o valor de mercado de cada uma das unidades habitacionais, após a implantação de toda a infraestrutura do condomínio, com exceção da realização da edificação das unidades habitacionais nos casos dos condomínios horizontais, não excepcionadas as edificações dos condomínios verticais".
Lei complementar nº 85/2013

Fazenda Rio Grande, 31 de Janeiro de 2023

Andréa Costa
Mat. 352.612

Carlos Roberto de Poli
Mat. 350.109

Hideki Yanagita
Mat. 352.545

02/02